## RECOMENDAÇÕES GERAIS RELATIVAS AO USO DO FOGO

Antes de realizar uma Queima de amontoados ou fogueira, deverá assegurar-se do **Nível de Perigo de Incêndio Rural** emitidos pelo IPMA. Estes servem para informar a população sobre o risco associado ao perigo de incêndio rural, estes podem incluir cinco categorias: **Reduzido**, **Moderado**, **Elevado**, **Muito Elevado e Máximo** 

## Queima de amontoados e realização de fogueiras

- A queima de amontoados, está sujeita a autorização da Câmara de Valongo, mais precisamente nos territórios rurais e quando se verifique um nível de perigo de incêndio rural Muito Elevado ou Máximo.
- Apenas pode ser queimado material vegetal amontoado. Adicionar outros materiais, constituirá uma forma ilegal de eliminar resíduos, punível pelo DL 178/2006.
- A responsabilidade da queima cabe por inteiro à (ao) requerente, devendo com respeitar e zelar pelo cumprimento da lei e das regras da boa vizinhança.
- O responsável pela queima de amontoados não pode abandonar o local durante o tempo em que a mesma decorre e até que se encontre devidamente apagada e garantida a sua efetiva extinção.
- A queima de amontoados, sem autorização e sem o acompanhamento definido pela autarquia local, é considerada uso de fogo intencional.

Nas áreas prioritárias de prevenção e segurança, em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural **Muito Elevado** ou **Máximo**, são proibidas as seguintes atividades:

- Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais;
- Utilização de equipamentos florestais de recreio;
- Circulação ou permanência em áreas florestais públicas ou comunitárias, incluindo a rede viária abrangida;
- A utilização de aeronaves não tripuladas e o sobrevoo por planadores,
  dirigíveis, ultraleves, parapentes ou equipamentos similares.

## Queimadas

Não é permitida a realização de queimadas nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural **Muito Elevado** ou **Máximo**.

Fora das situações previstas anteriormente, a realização de queimadas só é permitida mediante autorização do município de Valongo.

A realização de queimada só pode ser efetuada com acompanhamento de técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros, equipa de sapadores florestais ou de agentes do corpo nacional de agentes florestais, da força especial de proteção civil, da força de sapadores bombeiros florestais ou da unidade especial de proteção e socorro.

A realização de queimadas por técnicos credenciados em fogo controlado carece de comunicação prévia.

O pedido de autorização ou a comunicação prévia são dirigidos ao município de Valongo, por via telefónica através do seguinte contato 93 903 03 98 e através de email <a href="mailto:proteccaocivil@cm-valongo.pt">proteccaocivil@cm-valongo.pt</a> ou através da plataforma eletrónica disponibilizada pelo ICNF <a href="https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/QUEIMASQUEIMADAS.aspx">https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/QUEIMASQUEIMADAS.aspx</a>.

A realização de queimadas sem autorização e sem o acompanhamento é considerada uso de fogo intencional.